



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
17 DE MAIO DE 2017
ANO XXX | N° 6.842

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	4
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	4
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	4
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
CONVÊNIOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
EDITAIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
DIVERSOS	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.465 de 16 de maio de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.465/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00	7.526,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		7.526,00	
SUB-TOTAL				7.526,00	7.526,00	
TOTAL GERAL				7.526,00	7.526,00	

DECRETO Nº 28.466 de 16 de maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.466/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0001.1165	4.4.90.92	0.1.90	285.980,00		
	04.122.0001.1165	4.4.90.39	0.1.90		285.980,00	
SUB-TOTAL				285.980,00	285.980,00	
430002-SECSIS	18.541.0003.2036	3.3.90.35	0.1.00	120.000,00		
	18.541.0003.2036	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00	
SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00	
570002-SECOM	24.131.0015.2509	3.3.90.92	0.1.00	396.690,00		
	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00		396.690,00	
SUB-TOTAL				396.690,00	396.690,00	
TOTAL GERAL				802.670,00	802.670,00	

DECRETO Nº 28.467 de 16 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.349,00 (oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.467/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2053	3.3.90.39	0.2.50	82.349,00		
	26.453.0021.2052	3.3.90.30	0.2.50		82.349,00	
SUB-TOTAL				82.349,00	82.349,00	
TOTAL GERAL				82.349,00	82.349,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DANIELA GUERRA ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo de Gerente I, Grau 52, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JACIARA COSTA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIO VITOR DE SOUSA BITTENCOURT BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Viabilidade – Diretoria de Parcerias Público Privadas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear os abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Gerente I, Grau 52, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, os abaixo relacionados:

ADNAILDES ROSA DA FONSECA SANTOS
AILTON SOUZA RODRIGUES
ALBRY ALVES DA ANUNCIACÃO
ALINE FERREIRA DO CARMO DE OLIVEIRA
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA
ANDREA CARLA PINHEIRO DE JESUS
CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS
CINTIA DE CASTRO BRAGA
DAIANE BISPO DA SILVA
DANIELA DA SILVA NOGUEIRA
DARLINE PIMENTEL CRUZ
GILÇARA COSTA RAMOS PAIXÃO
GRAZIELA DE NOVAIS SILVA EVANGELISTA
IVAN CARLOS SOUZA LEMOS
JAQUELINE DE JESUS LEAL
JEOVAN LIMA SERRA
JOSEANE SCHAFFER TORRES
KARINA TERUZA MEIRA DE BITTO SILVEIRA
LAISE DOS REIS NERES
LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA
MARINEUSA MACHADO PEREIRA FONTES
MARTA LIMA DOS SANTOS
MILENA RIOS BARBOSA
NUBIA SILVA SANTIAGO

RENATA SANTANA PITANGA
UDSON LESSA VILAS BOAS
VERA LUCIA DE ALMEIDA SAMPAIO CIDADE
LÚCIA MARIA SANTOS CARVALHO
ELISABETE D' EMIDIO FERNANDES
ELBA MARIA PEREIRA ANUNCIACÃO DE JESUS
MILENA MARIA CERQUEIRA MERCÊS
MARISTELA SILVA ALVES
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES
ANDRÉA BARBOSA MENEZES DOS SANTOS
NATÁLIA SPERANDIO JORDÃO
LEILA VERÔNICA CARVALHO DAS VIRGENS
ANA ROBERTA DE OLIVEIRA BASTOS
ALEX DE SANTANA RAMOS
MURILO DE JESUS BASTOS
MOISÉS SOUZA DOS REIS
CARLOS VINÍCIUS SILVA MARCELINO

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar os servidores **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO**, matrícula 814.240, representante da Secretaria de Mobilidade de Salvador – SEMOB, **MARCELO DE MELO CORREIA**, matrícula 0224059, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSLAVADOR; **EDSON CERQUEIRA BASTOS**, matrícula 302665, representante da Superintendência de Conservação Públicas – SUCOP e **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula 965647 representante da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, para, sob a presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO TÉCNICA** com a finalidade de acompanhar e dá o apoio específico necessário à Comissão Mista Especial de Licitação designada pelo Decreto 28.245/2017 para implantação do Projeto “Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador – LAPA/LIP”

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 08/05/2017, publicado no DOM de 09/05/2017, referente a nomeação dos cargos em comissão de Gerente I, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 08/05/2017, publicado no DOM de 09/05/2017, referente a nomeação de **FREDERICO AUGUSTO WEGELIN** e exoneração de **SÉRGIO CHAMADOIRA MENDONÇA SILVA**,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 01/03/2017, **FREDERICO AUGUSTO WEGELIN**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral,...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 01/04/2017, **FREDERICO AUGUSTO WEGELIN**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral,...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 026 /2017**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão, composta dos servidores, CYRO DE MORAES BARBOSA GOMES JUNIOR, CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA e PAULO JOSÉ DA SILVA, matrículas 810828, 495 e 830331 respectivamente, para sob a presidência do primeiro, proceder inventário dos materiais de consumo e de escritório do Setor de Gestão de Materiais desta PGMS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral

Conselho de Procuradores - CP**RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

O CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos III, IV e XI, da Lei complementar municipal nº 03/1991, combinado com as disposições dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal nº 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Procuradores do Município do Salvador que, em 2016, estavam situados na 2ª Classe, Referência "F", da carreira, e que tenham interesse na Progressão Vertical para a 1ª Classe, ficam convocados para, conforme art. 23 do Decreto Municipal nº 19.391/2009, se inscreverem no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, perante a Comissão Especial de que trata o art. 21 do mesmo Decreto, apresentando, no mesmo ato, a documentação pertinente.

Art. 2º - Os Procuradores do Município que preencherem os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 03/1991 e no Decreto Municipal nº 19.391/2009, assim como nesta Resolução, concorrerão a 12 vagas de Procurador do Município de 1ª classe.

Art. 3º - Nos termos do art. 27, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.391/2009, o trabalho técnico jurídico relacionado com o direito municipal deverá obedecer às seguintes normas para aprovação pelo Conselho de Procuradores do Município:

I - Tratar-se de trabalho acadêmico e que não tenha sido apresentado para Avaliação de Desempenho anterior;

II - Conter entre dez e cinquenta laudas, excluída a capa, e seguir os seguintes parâmetros:

- Parágrafos justificados, com espaçamento, antes e depois, de 12pt e espaço entre linhas de 1,5 linhas;
- Fontes Times New Roman, tamanho 12;
- Papel A4; e
- Referência bibliográfica contendo sobrenome e nome do autor, título da obra, número de edição, editora, página e ano de publicação.

Art. 4º - Além dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, os Procuradores do Município deverão cumprir aqueles estabelecidos no art. 27, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.391/2009.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município de Salvador, em 15 de maio de 2017.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 071/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado excepcionalmente para o dia 30 de junho de 2017 o prazo de entrega da

declaração de bens, previsto no § 3º, do art. 19, do Código de Ética da SEFAZ - Portaria nº 268/2014.

Art. 2º - A Declaração poderá ser encaminhada para o e-mail declaracaodebens2017@sefaz.salvador.ba.gov.br ou através do sistema Declaração Eletrônica de Bens - DBENS, acessível via link disponibilizado na intranet da Secretaria Municipal da Fazenda SEFAZ ou diretamente, através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/dbens>.

Art. 3º - O agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, fica sujeito ao quanto disposto no §3º, do art. 13, da Lei Federal 8.429/1992.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na intranet desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em 15 de maio de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO	SITUAÇÃO
34300/2017	ALBERTO ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	3º	DEFERIDO
55139/2017	ANTONIO CARLOS SANTOS TOSTA	3º	DEFERIDO
09831/2017	EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	7º	INDEFERIDO
34305/2017	LUIZ CARLOS OLIVEIRA CALDAS	3º	DEFERIDO
40442/2017	MELQUISEDENES SANTANA TEIXEIRA	3º	DEFERIDO
40573/2017	RICARDO SOUZA SANTOS	2º	DEFERIDO
40712/2017	RUBENS DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	1º	DEFERIDO
31826/2017	VALMIR JOSÉ SANTANA	6º	DEERIDO

Em, 16 de maio de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 15/05/2017 - 5ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
11990-2016	R003111660	ART. 184, III	LUIZ ANTONIO PEREIRA MARTINS	ISABELA CARAHY
14127-2016	R003137376	ART. 218, I	JEAN CARLO BARBOSA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
15973-2016	T028800207	ART. 181,XI	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	FLORILENA
17584-2016	T045400016	ART. 181,X	GLAUCIO FREITAS FERREIRA	FLORILENA
19591-2016	R003112474	ART. 184, III	NEUZA SOUSA DE SOUSA	ISABELA CARAHY
20274-2016	T019104592	ART. 169	JOSENILDO GASPARD BARRETO	FLORILENA
21174-2016	R003122780	ART. 218, I	CACIO COSTA CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
22885-2016	T019105128	ART. 169	AURELIO DOS SANTOS PERPETUO	FLORILENA
23483-2016	T019104689	ART. 169	TIAGO LEITE FONSECA	FLORILENA
23668-2016	T036900271	ART. 181.XVIII	LUIZ CANDIDO DE SANTANA	FLORILENA
23848-2016	T052100218	ART. 193	CARLOS LINDEMBERG MUNIZ	FLORILENA
24752-2016	R003208407	ART. 218, I	DENILSON SOUZA GOMES	ISABELA CARAHY
25797-2016	R003190549	ART. 218, I	DIEGO SOUZA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
26219-2016	R003206197	ART. 218, I	FLAVIO TAVARES PINTO FILHO	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26255-2016	R003229892	ART. 218,I	EDNA MUNIZ COSTA	FLORILENA
26606-2016	R003206493	ART. 218,I	JACOB GONCALVES DE J FILHO	FLORILENA
27547-2016	R003122690	ART. 218, I	ADRIANA ANDRADE ROSAS	ISABELA CARAHY
27920-2016	R003211289	ART. 218, I	RENATO MATTOS DINIZ DA SILVA	ISABELA CARAHY
28708-2016	R003105535	ART. 184, III	CARLOS COSTA DOURADO SOBRINHO	ISABELA CARAHY
28712-2016	R003111672	ART. 184, III	CARLOS COSTA DOURADO SOBRINHO	ISABELA CARAHY
29202-2016	R002978745	ART. 218, II	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
29270-2016	R003263676	ART. 218, I	ELIENE MACEDO SILVA	ISABELA CARAHY
29716-2016	R003215947	ART. 218, II	NICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
29991-2016	R003209018	ART. ART. 218, I	TIAGO DE SANTANA TANNER	ISABELA CARAHY
30192-2016	R003217236	ART. 218, I	KATIA MARIA DE SOUZA BARBOSA	ISABELA CARAHY
31092-2016	R003216122	ART. 218, I	CLEBER CALHEIRA MENEZES	ISABELA CARAHY
31691-2016	R003207258	ART. 184, III	TAMIRYS SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
32032-2016	R003225181	ART. 218, I	ADALBERTO DIAS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
32276-2016	R003211440	ART. 218, I	MAURO SANTANA CORREIA	ISABELA CARAHY
32325-2016	R003207378	ART. 184, III	DANIEL BRUNO GARCIA SANTIL	ISABELA CARAHY
32505-2016	R003203106	ART. 218, II	SERGIO MARCELINO DA M LOPES	ISABELA CARAHY
32947-2016	R003214542	ART. 184, III	DIONE JACY FERRAZ SILVA MORAES	ISABELA CARAHY
33199-2016	R003224074	ART. 218, I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	ISABELA CARAHY
33202-2016	R003203983	ART. 218, I	JAIR REIS SANTOS	ISABELA CARAHY
33275-2016	R003226681	ART. 184, III	JOCILEIDE NASCIMENTO SILVA	ISABELA CARAHY
33446-2016	R003222553	ART. 218, I	FRANCISCO LIMA BELLO DE MORAES	ISABELA CARAHY
33725-2016	R003204485	ART. 218, I	GETULIO DANTAS TEIXEIRA	ISABELA CARAHY
33987-2016	R003217886	ART. 184, III	TIAGO BRIO SARDINHA	ISABELA CARAHY
34463-2016	R003214852	ART. 218, I	TAIS PEIXOTO TAVARES	ISABELA CARAHY
35845-2016	R003207628	ART. ART. 218, I	WALDELICE ALVES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
35890-2016	R003214378	ART. 218, I	WALTER FERREIRA BONFIM JUNIOR	ISABELA CARAHY
35895-2016	R003204012	ART. 218, I	RONALD WESLEI SOARES RAMOS SILVA	ISABELA CARAHY
36998-2016	R003217167	ART. 218, I	NINA BEATRIZ DOURADO VILELA	ISABELA CARAHY
37091-2016	R003226751	ART. 218, I	JAIR SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
38275-2016	R003219091	ART. 218, II	EMANUEL VINICIUS SANTANA SOARES	ISABELA CARAHY
38374-2016	R003219751	ART. 218, I	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
38545-2016	R003213503	ART. 218, I	AMALIA FONSECA DE SOUZA CARMO	ISABELA CARAHY
38630-2016	R003222786	ART. 218,I	VICTOR LOPES PONTES	FLORILENA
40286-2016	R003203328	ART. 218, I	JORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA	ISABELA CARAHY
42626-2016	R003248730	ART. 184,III	MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	FLORILENA
42932-2016	R003263641	ART. 218,I	GABRIELE DA SILVA GOIS	FLORILENA
43413-2016	R003248755	ART. 184,III	AURELIA LOPES DE VASCONCELOS	FLORILENA
46780-2016	R003207384	ART. 184, III	CINTIA SACRAMENTO AQUINO	ISABELA CARAHY
48684-2016	R003150093	ART. 218, I	SANDERLEI NERY SOUZA	ISABELA CARAHY
49039-2016	R003273130	ART. 218, II	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	ISABELA CARAHY
49106-2016	R003218173	ART. 184, III	AMILTON BISPO DOS REIS	ISABELA CARAHY
50118-2016	R003297055	ART. 218, I	FABRICIO GUIMARAES DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
5898-2016	R003084337	ART. 218, I	LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
82488-2016	R003384947	ART. 218, I	HEYDE BARRETO UNGAR	ISABELA CARAHY
52396-2016	R003267780	ART. 218, I	KATIA B C INSTALACOES ELETRICA S ME	ISABELA CARAHY

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
5834-2016	R003087079	ART. 218, I	MARCOS ANDRE MATOS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
84855-2015	R003022100	ART. 218, I	RICARDO MAGALHAES DA CONCEICAO	ISABELA CARAHY
8507-2016	R003093992	ART. 184, III	SORAIA CRISTINA DE SOUZA PITANGA	ISABELA CARAHY
85494-2015	R003062606	ART. 218, I	CARLOS ALBERTO SANTOS RIBEIRO	ISABELA CARAHY
8557-2016	R003097730	ART. 184,III	LUCIANO DA SILVA MATTOS	FLORILENA
90079-2015	R003071059	ART. 218, I	EDGARD ALVES DE ABREU FILHO	ISABELA CARAHY
90899-2015	R003093648	ART. 184, III	ELIANA CONCEICAO DE A FRAGA BORBA	ISABELA CARAHY
91861-2015	R003094342	ART. 184, III	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	ISABELA CARAHY
92522-2015	R003094346	ART. 184,III	JOELMA ASSIS ALMEIDA	FLORILENA
9380-2016	R003098715	ART. 184,III	IONY BARBOSA SANTOS	FLORILENA
9385-2016	R003095333	ART. 184, III	IONY BARBOSA SANTOS	ISABELA CARAHY
95772-2015	R003101736	ART. 184,III	FABIO BAHIA	FLORILENA
98067-2015	R003097956	ART. 184,III	EVARISTO ALVES DA ROCHA	FLORILENA
5965-2016	R003097629	ART. 184,III	ANA LUCIA RIBEIRO TAVARES	FLORILENA
62002-2015	R002744617	ART. 218, I	JORGE LUIZ PINHEIRO LEITE	ISABELA CARAHY
64000-2015	R002778105	ART. 218, I	PAULO BATISTA NUNES	ISABELA CARAHY
66648-2015	R002979788	ART. 218, I	ADSON CONCEICAO BARRETTO	ISABELA CARAHY
67557-2015	R002753117	ART. 218, I	ALESSANDRO CARVALHO LIMA	ISABELA CARAHY
68245-2015	R002737880	ART. 218, I	SEBASTIAO BANDEIRA DE MOURA	ISABELA CARAHY
68286-2015	R002776137	ART. 218, I	GLEIDSON DAS VIRGENS SOUSA	ISABELA CARAHY
68425-2015	R002729558	ART. 218, I	ANTONIO ALBERTO M DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
72240-2015	R002742831	ART. 218, II	MILTON GOMES DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
74432-2015	R002990814	ART. 218, II	ANDRE LOPES SILVA	ISABELA CARAHY
7490-2016	R003089752	ART. 218, I	ANTONIO R DO NACIMENTO FILHO	ISABELA CARAHY
75148-2015	R002980660	ART. 218, I	PAULO BAPTISTA DE QUEIROZ	ISABELA CARAHY
7684-2016	R003101234	ART. 184,III	DANIELSON BRANDAO DOS SANTOS	FLORILENA
7724-2016	R003094535	ART. 184,III	WASHINGTON DE JESUS COELHO	FLORILENA
81042-2015	R003038124	ART. 218, II	IRIMARIA MOTA PENELUC	ISABELA CARAHY
81079-2015	R003008213	ART. 218,I	WALTER ALVES DE SANTANA	FLORILENA
81533-2016	R003445806	ART. 218,II	MICHAEL JOHN GILCHRIST	FLORILENA
51617-2016	R003265365	ART. 184, III	ROVALDO VELOSO CONCEICAO	ISABELA CARAHY
51694-2016	R003261474	ART. 184, III	LINDOLFO GOMES LEITE	ISABELA CARAHY
51761-2016	R003266725	ART. 218, I	NELSON SANTANA NUNES	ISABELA CARAHY
50848-2016	R003177928	ART. 184, III	JOSEMAR GOMES NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
49615-2016	R003305441	ART. 218, I	JAIR REIS SANTOS	ISABELA CARAHY
49895-2016	R003259265	ART. 218, I	TOMAS MIGUEL MORAES NUNES	ISABELA CARAHY
49944-2016	R003251462	ART. 184, III	ANTONIO DE ARAGAO BAHIA	ISABELA CARAHY
50005-2016	R003192628	ART. 218, I	KARLA MARIA V MOREIRA DE A E GUERRA	ISABELA CARAHY
50212-2016	R003168419	ART. 218, I	ARI SERGIO BARBOSA DE JESUS	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
46726-2015	R002921464	ART. 218, I	LEANDRO AUGUSTO DE JESUS VIANA	ISABELA CARAHY
48995-2016	R003232869	ART. 218, I	JESSE DOS SANTOS NUNES	ISABELA CARAHY
48611-2016	R003334414	ART. 184, III	ALEXSANDRO GUIMARAES DE MELO	ISABELA CARAHY
48652-2016	R003307776	ART. 218, I	ISABEL NUNEZ CAMPOS	ISABELA CARAHY
48675-2016	R003265117	ART. 218, I	SANDERLEI NERY SOUZA	ISABELA CARAHY
47653-2016	R003250087	ART. 218, II	ANA PAULA SANTOS FLOIS	ISABELA CARAHY
47789-2016	R003318938	ART. 218, I	ROMARIO DO CARMO GUERREIRO	ISABELA CARAHY
47964-2016	R003336994	ART. 218, I	ANDERSON SILVA DIAS	ISABELA CARAHY
47072-2016	R003264980	ART. 184, III	RAIMUNDO QUEIROZ GOMES	ISABELA CARAHY
47130-2016	R002969387	ART. 218, I	POLYANNA SAMPAIO TEIXEIRA	ISABELA CARAHY
44868-2016	R003021876	ART. 218,II	ANDRE PINHEIRO ALMEIDA	FLORILENA
45943-2016	R003273322	ART. 218,I	EVA MACEDO TEIXEIRA	FLORILENA
43549-2016	R003261700	ART. 218,I	EDMUNDO LOPES LOMBA	FLORILENA
44043-2016	R003191206	ART. 218,I	MARIANA FERNANDES DOS SANTOS	FLORILENA
45155-2016	R003181814	ART. 218,I	VAGNER VICENCIA DOS SANTOS	FLORILENA
45551-2016	R003331278	ART. 218,I	JOELSON CASTRO DOS SANTOS	FLORILENA
45687-2016	R002985479	ART. 218, I	JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
42996-2016	R003258421	ART. 218, I	LAIS BARBOSA DE SA	FLORILENA
42662-2016	R003259683	ART. 218,II	GILSON SOUSA CONCEICAO	FLORILENA
42810-2016	R003251510	ART. 218, I	MIZAEEL SIMOES HIGINO	FLORILENA
41208-2017	R003983370	ART. 184, III	JACIARA DIAS BARRETO	ISABELA CARAHY
4213-2016	R003100993	ART. 184,III	MARINALDO SOUZA DE JESUS	FLORILENA
4056-2016	R003094620	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS CAPISTRANO DA SILVA	FLORILENA
39846-2016	R003029143	ART. 218, I	CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	ISABELA CARAHY
4060-2016	R003098160	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS CAPISTRANO DA SILVA	FLORILENA
4074-2016	R003103105	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS CAPISTRANO DA SILVA	FLORILENA
40772-2016	R003252253	ART. 184, III	EVANI SANTOS VIEIRA	ISABELA CARAHY
38653-2016	R003231756	ART. 184, III	MARCUS TADEU D FRAGA	ISABELA CARAHY
38626-2016	R003011908	ART. 218, II	SHEYLLA MARIA PEDREIRA LIMA	ISABELA CARAHY
38969-2016	R002939147	ART. 218, I	RENA FREIRE DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
39206-2016	R002993724	ART. 218, I	CLAUDIO VIEIRA BELO	ISABELA CARAHY
38284-2016	R003255434	ART. 218, I	MIRIAN SALDANHA DA SILVA	ISABELA CARAHY
32703-2016	R003237857	ART. 184, III	NEILA GEMILE DIAS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
35985-2016	R003203057	ART. 218, I	FRANCISCO LACERDA BRITO	ISABELA CARAHY
37096-2016	R003264064	ART. 218, I	JAIR SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
3796-2016	R003096970	ART. 184,III	MARINALDO SOUZA DE JESUS	FLORILENA
3813-2016	R003091664	ART. 184,III	MARINALDO SOUZA DE JESUS	FLORILENA
3818-2016	R003097309	ART. 184,III	MARINALDO SOUZA DE JESUS	FLORILENA
35877-2016	R003188466	ART. 218, I	WALTER FERREIRA BONFIM JUNIOR	ISABELA CARAHY
35881-2016	R003253489	ART. 218, I	WALTER FERREIRA BONFIM JUNIOR	ISABELA CARAHY
34260-2016	R003237490	ART. 218, I	CASSIA LIOY BADE	ISABELA CARAHY
34418-2016	R003215488	ART. 218, I	RICARDO JOSE GARGUR LEAL	ISABELA CARAHY
34747-2016	R003241309	ART. 218, I	MARIA DO CARMO RAMOS	ISABELA CARAHY
34814-2016	R002997338	ART. 218, I	JANDERSON SANTO ALMEIDA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
35336-2015	R002874948	ART. 218, I	FERNANDO RODRIGUEZ PEREZ	ISABELA CARAHY
35421-2016	R003185645	ART. 218, II	RICARDO MARANHÃO MARQUES	ISABELA CARAHY
35426-2016	R003186237	ART. 218, III	IVE CONCEICAO QUEIROZ	ISABELA CARAHY
33879-2016	R003151039	ART. 218, I	CARLA SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
33914-2016	R003204996	ART. 218, I	OYAMA RIBEIRO DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
33649-2016	R003031115	ART. 218, I	ANTONIO HILARIO DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
33342-2016	R003187760	ART. 184, III	TANIA MARIA MIRANDA VILLA	ISABELA CARAHY
33419-2016	R003238957	ART. 218, I	IDALICE DOS SANTOS CALDAS	ISABELA CARAHY
32145-2016	R003178422	ART. 184, III	SIRLENE LIMA JORGE GALVAO	ISABELA CARAHY
30408-2016	R003182390	ART. 218, I	DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	ISABELA CARAHY
30746-2016	R003111073	ART. 218, II	JACIANE DOS SANTOS COELHO	ISABELA CARAHY
30052-2016	R003197636	ART. 184, III	TIAGO SUSIN BERTOLAZZI	ISABELA CARAHY
29987-2016	R003195675	ART. 218, II	TIAGO DE SANTANA TANNER	ISABELA CARAHY
29478-2016	R003177830	ART. 184, III	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	ISABELA CARAHY
29626-2016	R003192954	ART. 184, III	EDUARDO EMILIO NUNES FILHO	ISABELA CARAHY
29630-2016	R003194273	ART. 184, III	EDUARDO EMILIO NUNES FILHO	ISABELA CARAHY
29667-2016	R003199099	ART. 218, I	GUSTAVO AMORIM ARAUJO	ISABELA CARAHY
28348-2016	R003181198	ART. 184, III	HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	ISABELA CARAHY
28384-2016	R003163897	ART. 218, II	EMANUEL VINICIUS SANTANA SOARES	ISABELA CARAHY
28488-2016	R003195401	ART. 184, III	MARINALVA MARIA DA S RIBEIRO	ISABELA CARAHY
28721-2016	R003178788	ART. 218, I	CARLOS FREDERICO MACHADO NETO	ISABELA CARAHY
28884-2016	R003155821	ART. 218, I	EDMILSON RUI RIBEIRO SANTOS	ISABELA CARAHY
29013-2016	T020801492	ART. 167	MARGARETE JEANNE C SILVA	FLORILENA
29072-2016	R003158715	ART. 218, I	BRUNO DA FONSECA NORONHA	ISABELA CARAHY
28014-2016	R003221690	ART. 218, I	MARIA IVANI DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
28028-2016	R003172738	ART. 218, I	MARIA ELIANA BECCA	ISABELA CARAHY
27605-2016	T025200467	ART. 208	JAILTON GOES DA SILVA	FLORILENA
26494-2016	T019801180	ART. 167	CARLOS ALBERTO M DA SILVA	FLORILENA
27902-2016	R003173665	ART. 218, I	RODOLFO NUNES FERREIRA	ISABELA CARAHY
26746-2016	R003164134	ART. 218, I	PAULO ROBERTO DA SILVA ONETY	ISABELA CARAHY
27074-2016	R003171491	ART. 218, I	LUIZA GOMES AMOEDO	ISABELA CARAHY
27399-2016	R003172097	ART. 218, II	DORALICE SANTOS SAMPAIO	ISABELA CARAHY
27402-2016	R003162317	ART. 218,I	EDEVALDO DOS SANTOS AMORIM	FLORILENA
27493-2016	T019104575	ART. 181,VIII	TENORIO DE PAIVA SILVA	FLORILENA
27501-2016	R002960963	ART. 218, I	MARCOS ROBERTO SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
27510-2016	R002947703	ART. 218, I	MARCOS ROBERTO SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
27515-2016	R002948321	ART. 218, I	MARCOS ROBERTO SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
26313-2016	R003188537	ART. 218, I	SORAIA RENDALL DE CARVALHO	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25995-2016	R003145749	ART. 218, I	JOAO ALEXANDRE VIDAL DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
26138-2016	R003159227	ART. 218, I	GERVASIO LOPES DA SILVA	ISABELA CARAHY
26214-2016	R003244818	ART. 218, I	VALDEMIR OLIVEIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
24815-2016	R003192028	ART. 218, I	MAXSUEL LIMA DA CUNHA	ISABELA CARAHY
24900-2016	T015000205	ART. 181, VIII	ARIVALDO DE JESUS OLIVEIRA	FLORILENA
25328-2016	R003151786	ART. 218, I	GEOVANE ARAUJO SANTOS	ISABELA CARAHY
25409-2016	R002975989	ART. 218, II	ANTONIO PUENTES TORRES	ISABELA CARAHY
25445-2016	R003152479	ART. 218, I	LUIS ALBERTO JESUS BRANDAO	ISABELA CARAHY
25652-2016	T018200382	ART. 252, VI	EDINEI LOPES DE OLIVEIRA	FLORILENA
2571-2016	R003114901	ART. 184, III	HERALTON DE ANDRADE JESUS	FLORILENA
25788-2016	R003171369	ART. 218, I	CRISTIANE MELO SOARES	ISABELA CARAHY
23861-2016	T040200831	ART. 181, XVII	SUELI SANTOS SILVA	FLORILENA
24009-2016	T047400280	ART. 181, XIX	MABIO VENICIUS LEMOS DE AZEVEDO	FLORILENA
24040-2016	T032300505	ART. 167	CRISMACKSON ALVES ALENCAR	FLORILENA
24045-2016	T018802239	ART. 181, XI	ELIOMAR MORAIS DE CARVALHO	FLORILENA
24090-2016	T037604147	ART. 167	GERALDO FREIRE DE C ANDRADE	FLORILENA
24266-2016	R003145427	ART. 184, III	IVAN ALVES SANTOS	ISABELA CARAHY
24464-2016	T019402113	ART. 214, I	RENAN PINHEIRO DA MOTA ARAUJO	FLORILENA
24536-2016	R003187464	ART. 218, I	JORGE SANTOS ROCHA	ISABELA CARAHY
23686-2016	R003146160	ART. 184, III	ANTONIO GONCALVES MAGALHAES	ISABELA CARAHY
22678-2016	R003093520	ART. 184, III	JOSE MARCELO F DA SILVA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
22772-2016	R003144828	ART. 218, II	RÓSILEIDE CERQUEIRA SANTIAGO	ISABELA CARAHY
23550-2016	R003253381	ART. 218, I	TIAGO NASCIMENTO LYRIO	ISABELA CARAHY
23609-2016	T049800139	ART. 252, VI	FABIO FERNANDES SOUZA	FLORILENA
23267-2016	R003132209	ART. 218, I	JOSE GRIGORIO DOS SANTOS NETO	ISABELA CARAHY
23447-2016	R003095623	ART. 184, III	CARLA MONTEIRO SANTANA SANTOS	ISABELA CARAHY
23474-2016	R003184367	ART. 218, I	GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	ISABELA CARAHY
20832-2016	R003137020	ART. 184, III	CLARISSA VITOR DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
17219-2016	T025501278	ART. 193	RAFAEL SPINOLA DOS ANJOS	FLORILENA
17386-2016	R002742302	ART. 218, I	MARCIA PRISCO PARAISO SOARES	ISABELA CARAHY
20990-2016	T023700795	ART. 193	ELI LOPES FERRAZ FILHO	FLORILENA
21007-2016	R003196080	ART. 218, I	MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA	ISABELA CARAHY
21016-2016	R003187401	ART. 218, I	MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA	ISABELA CARAHY
21093-2016	R003185945	ART. 218, I	ADSON MENEZES DOS S DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
21322-2016	T008700202	ART. 167	CREMIVALDO LIMA DOS REIS JUNIOR	FLORILENA
21449-2016	R003146152	ART. 184, III	JOSE RIBEIRO COSTA	ISABELA CARAHY
21467-2016	R003160879	ART. 184, III	ARIADNE MONTEIRO DE LIMA	ISABELA CARAHY
21741-2016	R003180462	ART. 184, III	VALDIR SCORIZA LOPES	FLORILENA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21764-2016	R003160654	ART. 218, I	EVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
21980-2016	R003129579	ART. 218, I	JOSE CARLOS ARAPONGA	ISABELA CARAHY
22394-2016	T017500684	ART. 181, XVIII	GLAISE M MARINHO DE OLIVEIRA	FLORILENA
19618-2016	R003101466	ART. 184, III	NEUZA SOUSA DE SOUSA	ISABELA CARAHY
19695-2016	T055100022	ART. 252, VI	JAILSON RODRIGUES GONCALVES	FLORILENA
19735-2016	R003164689	ART. 218, I	IRENI BOMFIM	ISABELA CARAHY
19113-2016	T029103256	ART. 167	ALAN JERONIMO DA SILVA BRANDAO	FLORILENA
19131-2016	R003148018	ART. 218, I	FABIANA VALVERDE DE O BASTOS	ISABELA CARAHY
19181-2016	T046700071	ART. 193	UILISSON FERREIRA DA SILVA	FLORILENA
16774-2016	R003095730	ART. 184, III	AMADEU RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
16917-2016	R003197652	ART. 184, III	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
11341-2016	T000702346	ART. 181, XI	DARCI ALMEIDA DURAES	FLORILENA
12822-2016	R003096881	ART. 184, III	EDNEI OLIVEIRA VASCONCELOS	ISABELA CARAHY
1289-2016	R003099159	ART. 184, III	GILMA OLIVEIRA P DOS SANTOS	FLORILENA
13173-2016	R003160631	ART. 218, I	NOE SILVA SANTOS VILAS BOAS	ISABELA CARAHY
13268-2016	R002962369	ART. 218, I	TAILINE RIBEIRO CRUZ	ISABELA CARAHY
13605-2016	R003155911	ART. 218, I	UDSON MENDES SILVA	ISABELA CARAHY
10662-2016	R003134476	ART. 218, I	DANILO CESAR BORGES DOREA	ISABELA CARAHY
108614-2016	R003450423	ART. 218, I	SRM REPRESENTACOES LTDA	ISABELA CARAHY
11166-2016	R003113800	ART. 184, III	EDEILDO SANTOS	ISABELA CARAHY
14582-2016	T029103036	ART. 167	MARIA ALICE BARBEDO VIGAS	FLORILENA
14609-2016	R003120516	ART. 218, I	VITOR DOS ANJOS BELO	ISABELA CARAHY
15149-2016	T005200488	ART. 208	SEBASTIAO ANTUNES SOBRINHO	FLORILENA
15167-2016	R003146030	ART. 218, I	CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ISABELA CARAHY
15423-2016	R003193763	ART. 218, I	CRISTIANE OLIVEIRA DO VALE	ISABELA CARAHY
15428-2016	R003106620	ART. 218, I	JEAN MICHEL STAMPAET	ISABELA CARAHY
15482-2016	R003171834	ART. 218, I	JOSE JORGE PIRES GAMA	ISABELA CARAHY
15568-2016	R003174264	ART. 218, II	GEOSMAR DA CONCEICAO	ISABELA CARAHY
15833-2016	R003081409	ART. 218, II	TEREZINHA PEREIRA COSTA	ISABELA CARAHY

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
111935-2016	R003511051	ART. 218, I	DANIEL DE JESUS	ISABELA CARAHY
11279-2016	R003079985	ART. 218, I	FABIANE CUNHA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
11927-2016	R002939458	ART. 218, I	TOSHIKO YOGO FIUZA	ISABELA CARAHY
14519-2016	R003052215	ART. 218, I	RAFAEL CAMERA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
17179-2016	F001280525	ART. 208	OTACILIO GOMES SANTIAGO	ISABELA CARAHY
20008-2016	R002945738	ART. 218, I	CARLOS HENRIQUE LEITE CHAVES	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
22673-2016	R002279018	ART. 218,I	MARCOS DE SOUZA NOVAES	ISABELA CARAHY
17390-2016	R002809709	ART. 218,I	MARCIA PRISCO PARAISO SOARES	ISABELA CARAHY
20747-2016	R002523543	ART. 218,I	CELIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
20918-2016	R003032173	ART. 218,II	YURE ALLAN SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
21232-2016	R001824157	ART. 218,I	GILSON SILVA NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
21237-2016	R001800415	ART. 218,I	GILSON SILVA NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
23622-2016	F001038992	ART. 218,I	HELIO VISCO BENJAMIM	ISABELA CARAHY
23645-2016	R002997945	ART. 218,I	EDGILDO DE ALMEIDA CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
25111-2015	R002780774	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
24770-2016	R002854883	ART. 218,I	ADRIANA FACHINETTI BRANDAO	ISABELA CARAHY
25940-2016	R002997719	ART. 218,II	EVANDRO DOS SANTOS GOMES	ISABELA CARAHY
25990-2016	R003108935	ART. 184,III	DIEGO SOUZA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
26381-2016	R002823826	ART. 218, I	LEONCIO J DO NASCIMENTO NETO	FLORILENA
26426-2016	F001198366	ART. 208	EVARISTO DE JESUS FERREIRA	ISABELA CARAHY
27524-2016	R003038206	ART. 218,I	WESLEY DA S PEREIRA	ISABELA CARAHY
27538-2016	R002921547	ART. 218,I	DALVA DE SANTANA MOREIRA AGUIAR	ISABELA CARAHY
27641-2016	R002541852	ART. 218,I	RONALDO FRANCISCO DIAS	ISABELA CARAHY
28055-2016	F001236168	ART. 208	ELANE ALVES ABREU	ISABELA CARAHY
28082-2016	R003069636	ART. 218,I	ELANE ALVES ABREU	ISABELA CARAHY
29167-2016	R002933712	ART. 218,II	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
29171-2016	R003018241	ART. 218,I	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
29185-2016	R003041853	ART. 218,I	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
29194-2016	R003012347	ART. 218,I	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
29199-2016	R002987368	ART. 218,II	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
28942-2016	F000968169	ART. 208	PEDRO PASSOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
28956-2016	R002779311	ART. 218,I	VALDECI CARLOS BELOSO	ISABELA CARAHY
29207-2016	R002956409	ART. 218,I	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
29211-2016	R002946581	ART. 218,I	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
30949-2016	R002467287	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS FELIX SANTANA	ISABELA CARAHY
30570-2016	F001289985	ART. 208	ELIENE ALEXANDRE DOS SANTOS ME	ISABELA CARAHY
31240-2016	R003097278	ART. 184,III	EDVALNEI SANTANA RAMOS	ISABELA CARAHY
31312-2016	R002904100	ART. 218,II	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
32659-2016	R003145497	ART. 218,I	MARYLUCE MELO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
34053-2016	R002926607	ART. 218,I	LUCIVAL DAMASCENO SANTOS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
34058-2016	R002776544	ART. 218,I	LUCIVAL DAMASCENO SANTOS	ISABELA CARAHY
34071-2016	R002654469	ART. 218,I	LUCIVAL DAMASCENO SANTOS	ISABELA CARAHY
35967-2016	R002984704	ART. 218,I	CLELIA NOBRE DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
35971-2016	R002982077	ART. 218,I	CLELIA NOBRE DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
38306-2016	R003161119	ART. 218, I	FABIO JULIO MATOS	ISABELA CARAHY
39305-2015	R002901374	ART. 218,I	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	ISABELA CARAHY
39459-2016	F001256675	ART. 208	EDSON DOS REIS BENEVIDES	ISABELA CARAHY
38950-2016	R003106522	ART. 184,III	FERNANDO MARINHO COSTA	ISABELA CARAHY
40817-2016	T028100175	ART. 181, XIX	MARCOS AURELIO DE SOUSA	FLORILENA
40056-2016	R002903812	ART. 218,I	ROBERTO CARLOS COSTA DA PAIXAO	ISABELA CARAHY
40583-2016	R003022092	ART. 218,I	ANAIRAN RENATA CORREIA NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
42509-2016	R002912586	ART. 218, I	MARIZA JAMBEIRO DA COSTA	FLORILENA
41258-2016	R002740574	ART. 218,I	JACIANE DOS SANTOS COELHO	ISABELA CARAHY
45790-2016	R003094410	ART. 218,I	EGIDIO ALVES	ISABELA CARAHY
44273-2016	R003107612	ART. ART. 218, I	ELIAS BISPO DE SANTANA	FLORILENA
44813-2016	R003108828	ART. 218,I	ANDREA BARBOSA MONTENEGRO SILVA	ISABELA CARAHY
45993-2016	R002651287	ART. 218,I	CRISTIANE ANTEQUEIRA MARAN	ISABELA CARAHY
46000-2016	R002694749	ART. 218,I	CRISTIANE ANTEQUEIRA MARAN	ISABELA CARAHY
45119-2016	R003052612	ART. 218, I	MARIVALDO MORAIS DOS SANTOS	FLORILENA
47266-2016	T023401389	ART. 196	MARIA ANGELICA SILVA DA PAIXAO	ISABELA CARAHY
47612-2016	R002932634	ART. 218,I	ALDIR EDSON FARIAS XAVIER	ISABELA CARAHY
48076-2016	R002299649	ART. 218,I	MELINA B MELLO GONCALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
48080-2016	P001685520	ART. 182,VI	MELINA B MELLO GONCALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
48256-2016	R003112706	ART. 184,III	AVELINO GONCALVES MOTA FILHO	ISABELA CARAHY
48260-2016	R003091285	ART. 218,I	AVELINO GONCALVES MOTA FILHO	ISABELA CARAHY
48463-2016	R003176866	ART. 218,I	DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
48729-2016	P002012879	ART. 181,XVII	SANDERLEI NERY SOUZA	ISABELA CARAHY
4939-2016	R003096529	ART. 184, III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	FLORILENA
50235-2016	R002058494	ART. 218,I	FAUZE MIDLEJ	ISABELA CARAHY
50267-2016	R002955591	ART. 218,I	MILTON BOMFIM DA SILVA	ISABELA CARAHY
5028-2016	R003098493	ART. 184, III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	FLORILENA
4970-2016	R003101463	ART. 184, III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	FLORILENA
49700-2015	R002662204	ART. 218,I	AGNALDO CLAUDIO LOPES	ISABELA CARAHY
51554-2016	R003007157	ART. 218,I	MARIA MONICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
51586-2016	R002854932	ART. 218,II	LUAN RICARDO SILVA DE JESUS	ISABELA CARAHY
51608-2016	R002814130	ART. 218,II	LUAN RICARDO SILVA DE JESUS	ISABELA CARAHY
5014-2016	R003098490	ART. 184, III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	FLORILENA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 16 de Maio de 2017

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL**

PORTARIA Nº 14 / 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de organizar a realização do evento "Ruas de Lazer", constituído de atividades esportivas, recreativas e de lazer realizadas nas mais diversas comunidades soteropolitanas pela Diretoria de Esportes e Lazer desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Diretoria de Esporte e Lazer, através da Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos, como responsável para receber, orientar, fiscalizar e avaliar todos os requerimentos para realização do evento "Ruas de Lazer".

Art. 2º. O solicitante apresentará um ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o evento, registrando-o no setor de protocolo desta secretaria.

§ 1º. O ofício protocolado deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Informar o CNPJ, telefone e sede da instituição solicitante ou CPF, telefone e endereço se o solicitante for pessoa física;
- II - Informar nome completo, endereço, telefone e e-mail do responsável pelo acompanhamento do processo;
- III - Apresentar uma exposição de motivos pelos quais o evento será realizado;
- IV - Conter data, turno, local com ponto de referência, público alvo, especificando quantitativo estimado e faixa etária dos participantes.

§ 2º - Do setor de protocolo:

- I - Ao protocolar o ofício, será gerado um número de identificação do pleito para que o solicitante possa acompanhar a tramitação;
- II - Os protocolos realizados até as 16h (dezesesseis horas) deverão ser encaminhados para a Diretoria de Esporte e Lazer no mesmo dia. Os protocolos realizados após esse horário deverão ser encaminhados no próximo dia útil.

Art. 3º. O Diretor de Esportes e Lazer encaminhará a solicitação para a Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos para análise do pedido, visando observar se todos os requisitos do pleito foram atendidos e, posteriormente, agendar visita técnica ao local do evento proposto:

§ 1º - A Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos, em sua visita técnica, analisará as condições do espaço indicado para o evento e todas as demandas que forem exigidas para a execução do serviço no local;

I - A Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o protocolo do solicitante, para realizar a visita técnica e emitir parecer sobre a viabilidade de execução do evento.

§ 2º - Havendo a inviabilidade de execução do evento no local indicado, o solicitante deverá apresentar uma segunda alternativa para a realização do mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis:

- I - A proposta alternativa deverá ser protocolada até as 16h (dezesesseis horas);
- II - A Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos realizará o mesmo procedimento do § 1º. Caso ocorra nova inviabilidade de execução do evento, o mesmo não será realizado na data solicitada, devendo o solicitante iniciar um novo procedimento.

§ 3º - A Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos enviará um relatório para a Diretoria de Esporte e Lazer, que no prazo de 2 (dois) dias úteis encaminhará para o Gabinete do Secretário.

§ 4º - O Gabinete do Secretário avaliará a solicitação e o parecer técnico, proferindo o seu despacho no prazo de 3 (três) dias úteis, aprovando ou não a realização do evento, remetendo-o para a Diretoria de Esporte e Lazer adotar as providências finais.

Art. 4º. A Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos deverá marcar a data do evento requerido de acordo com as possibilidades do cronograma de execução das "Ruas de Lazer" e, caso exista qualquer imprevisto ou impossibilidade de execução, terá um prazo de 48h (quarenta e oito horas) antecedentes à data do evento para informar ao solicitante a mudança de data ou cancelamento.

Art. 5º. A tramitação deste processo pela Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER.

Salvador, 15 de maio de 2017.

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 097/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 1122/2017, instaurar Sindicância Administrativa nos termos do Art. 193, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 196, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 273/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, em cumprimento à decisão do Processo Judicial nº 0099061-35.2008.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, para tomar posse, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação sub judice, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL correlacionado com GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	MANDADO DE SEGURANÇA	DOCUMENTO
ADSON SENA DOS SANTOS	0099061-35.2008.8.05.0001	1329407105

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de maio de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 018/2017 - PROC: 3529/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de eletrodomésticos para copa e cozinha (ferro, cafeteira, espremedor de frutas, liquidificador e batedeira doméstica).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

Salvador, 16 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 042/2017 - PROC: 3555/2016 - SEMGE.
OBJETO: elaboração de registro de preços de ferramentas manuais.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	01	R\$75.499,98
	02	R\$8.304,37

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

Salvador, 16 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 184/2016** publicado no DOM 03/05/2017, página 12.

ONDE SE LÊ:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
F. RIBEIRO BRITO -EPP	01	R\$238.999,21
	02	R\$26.548,19

LEIA- SE:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
F.RIBEIRO BRITO -EPP	01	R\$238.999,21
	03	R\$26.548,19

LOTES 02 E 04 FRACASSADOS

Salvador, 16 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Modalidade/Tipo: Concorrência - N.º 004/2017 (Maior Oferta)

Local: Rodovia BR-324, Km 618-Porto Seco Pirajá, CEP-41305-280, na Cidade de Salvador.
Objeto: Constitui objeto desta licitação a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de Açougue, que será desenvolvida em 01 (um) boxe instalado, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviço - NACS de Itapoan, situado na Av Dorival Caymmi s/n - Itapoan, Salvador-Ba, conforme o Anexo I -do Edital.

Data da Sessão: 20/06/2017

Horário da Sessão: 09h30min

Observações: O Edital encontra-se disponível no Setor de Protocolo da SEMOP, situado à Av. Cardeal Brandão Vilela (Mata Escura) s/n, prédio da Antiga Empresa Revita, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte

reais) no período 18/05/2017 à 13/06/2017 das 9:00 às 16:00 hs e para acesso no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de Maio de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente

Guarda Civil Municipal - GCM**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017**

PROCESSO N.º 233/2017.
EMPRESA: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.499.485/0001-24.
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) quilos de ração para cães.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de maio de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2017.
PROCESSO: 309/2017.
EMPRESA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A.
CNPJ: 09.248.608/0001-04.
OBJETO: Pagamento do seguro DPVAT exercício 2017, dos veículos de placas OUV 1524,OZP 2331 e OZP 7941.
VALOR TOTAL: R\$ 470,46 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 08/05/2017.
DATA DO ATO: 16 de maio de 2017.

Salvador, 16 de maio de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º 015/2017
PROCESSO: 0116/2017
EMPRESA: RAYMUNDO ALCÂNTARA DOS SANTOS
OBJETO: Serviços de elaboração e montagem de planilha eletrônica em Arquivo eletrônica na extensão RTF para publicação em diário Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 16/2017
VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00(três mil,duzentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de Abril de 2017

Salvador, 16 de Maio de 2017

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

TORNAR SEM EFEITO

A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA DESAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o resumo de dispensa de licitação nº 015/2017, publicada no D.O.M. nº 6.841, de 16/05/2017, pág. 21, por interesse da Administração Pública.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA DESAL, em 16 de maio de 2017.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda
CNPJ: 49.254.634/0001-60
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2017
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para suprir a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 14.993.538,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e Fontes 000,001 e 015.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRCIO MILIONI
Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda

RESUMO DE CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Casa de Farinha S.A
CNPJ: 07.694.626/0001-94
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2017
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para suprir a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 19.609.454,00 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e Fontes 000,001 e 015.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALÉRIA DOS SANTOS SILVA
Casa de Farinha S.A

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 13.530.225/0001-00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2017
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para suprir a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 12.108.794,00 (doze milhões, cento e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e Fontes 000,001 e 015.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VIRGÍNIA INÊS FALCON BARBOSA
LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CS Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 33.833.880/0001-36
PROCESSO Nº: 4867/2014
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato.
VALOR: R\$ 81.837,86 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: Início em 01/04/2017 encerrando em 30/07/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 9, §4º, inciso II da Lei nº 12.462/2011 e Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017

ASSINAM:

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
CS Construções e Empreendimentos Ltda

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Qualy JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 4725/2014
OBJETO: Acréscimo de valor para execução das obrigações do contrato.
VALOR: R\$ 406.640,82 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
PARECER: RPGM de 03 de abril de 2017
AMPARO LEGAL: § 1º do art. 65 e art. 9, § 4º, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017

ASSINAM:

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy JCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 180-D/2017, publicado em 15 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Salvador, 16 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 003/2016 de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte, na Rua da Ilha, localizado no bairro de Itapuã do Município de Salvador/BA, tendo sua vigência prorrogada de 03/07/2017 a 02/12/2017, de acordo com o subitem 4.2 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.603.351/0001-40
AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Cláudio Ribeiro da Silva
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017

Salvador, 16 de maio de 2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 011/2014**

CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.828.958/0001-80

OBJETO: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR Nº 011/2014, o qual tem como objetivo a execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 02- PREFEITURA BAIRRO IV, conforme termo de referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante do termo aditivo.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

ASSINAM:

MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN
EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000164

DATA: 27/04/2017

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017003873

LICITAÇÃO: PE Nº 107/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000038

PROCESSO: Nº 2172/2016

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMERCIO L

CNPJ: 06.320.034/0001-40

OBJETO: CAMISA GOLA CARECA

VALOR TOTAL: R\$ 3.057,00 (TRES MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 137001-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000162

DATA: 08/05/2017

EDVAN AZEVEDO

Coordenador Apoio Adm./CODESAL

RETIFICAÇÃONa autorização de fornecimento de material AFM Nº2017003096
Publicado no dom de 13.05.2017

Onde se lê: Termo de compromisso Nº 2016000029

Leia-se: Termo de compromisso Nº 2016000084

Salvador, 15 de Maio de 2017

EDVAN AZEVEDO

Coordenador Apoio Adm/CODESAL

RETIFICAÇÃO

Na autorização de fornecimento de material AFM Nº20170097

Publicado no dom de 13.05.2017

Onde se lê: Processo Nº2544/2017

Leia-se: Processo Nº2544/2016

Salvador, 16 de Maio de 2017

EDVAN AZEVEDO

Coordenador Apoio Adm/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2017003528

LICITAÇÃO: PE Nº 266/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000054

PROCESSO: Nº 3793/2015

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ: 23.791.227/0001-06

OBJETO: Aquisição de material de informática

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2015

PROCESSO Nº: 7598/2015

OBJETO: Adequação ao quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2016 e do valor per capita de acordo com a Portaria Interministerial nº 08 de 26 de Dezembro de 2016 do FNDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

PARECER: Da RPGMS de 22 de dezembro de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2016	PROJETO SÃO DE ITAPUÁ	21.360.934/0001-04	MARIA LAURA SILVA CONCEIÇÃO	324.878,23

Salvador, 02 de maio 2017.

PALOMA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 040/2016

PROCESSO Nº: 7590/2014 - Chamamento Público nº 003/2014

CONVENIADA: CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER

PUBLICAÇÃO: DOM de 21 a 23 de Maio de 2016

ONDE SE LÊ: FILOMENA DE JESUS PINTO

LEIA-SE: LÍGIA BATISTA DOS SANTOS

Salvador, 02 de maio de 2017.

PALOMA SANTANA MODESTO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO FMAS Nº 001/2017**

PROCESSO Nº 838/2013

CONVÊNIO Nº 009/2013

ÓRGÃO/EMPRESA: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
521010/52100 - SEMPS/FMAS	232901	3.3.90.30	0.2.28	117.156,00
		3.3.90.39	0.2.29	56.160,00

Salvador, 02 de maio de 2017

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO

Secretária

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADO NO DOM DE 16/05/2017.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 27.435 de 08/07/2016, com base na Lei Municipal n.º 6.148/2002, Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e Lei Municipal n.º 4.484/1992, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, com previsão de 2.500 Pontos de Função por ano, sem garantia de consumo mínimo, sendo 500 pontos de função para serviços de manutenção corretiva e 2.000 pontos de função para desenvolvimento de novas funcionalidades e 6.000 horas homem para serviços de análise de negócio do Sistema Integrado de Gestão Financeira da Prefeitura de Salvador - SIGEF/SSA para a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, conforme demanda e especificações desse Termo de Referência e Apêndices.

PROCESSO N.º: 62.459/2016 - SEFAZ/PMAT;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/05/2017 até às 9h30min do dia 31/05/2017 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2017 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 31/05/2017 às 10h 30min (horário de Brasília).

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de maio de 2017.

MARIA CRISTINA BERBERT KUMAR

Pregoeira/COMEL/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6068/2016	MARIA DE OURDES DE SENA SANTANA	A.TITULARIDADE
56320/2016	ESTELITA SENA TEIXEIRA	A.TITULARIDADE
29845/2013	HUMBERTO MOURA MOREIRA	DESMEMBRAMENTO
20445/2015	EDVALDO DE SOUZA FERREIRA	R. A. TERRENO
17279/2014	MARIA DE LOURDES O. BASTOS	IMPUG/A..NAT.OCUP
19405/2016	SAMIR COSTA DA PAIXÃO	A.TITULARIDADE
37467/2015	CARMELITA R. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
67610/2015	VALDECI SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
81570/2015	FLORISVALDO DE OLIVEIRA	CANC.INSC.DUPLIC.
32159/2014	MEDGATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	IMP/R.VALOR VENAL
4273/2013	CIA BIQIANG	IMP/R. A. CONST.

Salvador, 16 de Maio de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2017 - EDITAL N.º 02/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2015 - SMED

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris n.º 125 - Barris, nas datas de 22 à 26 de maio de 2017 no

horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MARIA DAS DORES TAVARES VIEIRA	1680403	EDI40SSA20153944	0	1303
IONE MARIA BRANDÃO MARTINS	138000786	EDI40SSA20151994	0	1304
RAILDA TAVARES DA COSTA	298097460	EDI40SSA20152882	0	1307
MARIZA DA SILVA	112741746	EDI40SSA20153010	0	1309
VIVIAN DE JESUS ESPIRITO SANTO	798617764	EDI40SSA20153017	0	1310
PRISCILA DIESHICA CORREIA PEREIRA	1003527906	EDI40SSA20153024	0	1311
JAMILLE MENEZES FIGUEIREDO	821841009	EDI40SSA20153031	0	1312
CAMILA SANTOS ANTHELANTE	1169297587	EDI40SSA20153086	0	1314
NAIANA ELISA TAVEIRA MOREIRA DOS SANTOS	796485844	EDI40SSA20153136	0	1315
EDNALVA PIRES DE CARVALHO	254853501	EDI40SSA20153137	0	1316
GIRLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	1309773572	EDI40SSA20154803	0	1317
DARILEDE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES	321949439	EDI40SSA20154863	0	1318
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	949873438	EDI40SSA20154875	0	1319
ADRIANA OLIVEIRA DE SENA	904409864	EDI40SSA20154888	0	1320

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
TÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	527081361	EDI40SSA20154406	0	469
SIRLEIDE SANTANA DOS SANTOS	684276976	EDI40SSA20154409	0	470
SORAIA SOARES DA SILVA	1196662436	EDI40SSA20154415	0	471
NORIMAR AQUINO DAS NEVES DE JESUS	244766177	EDI40SSA20154416	0	472
ALDEANA BARBOSA SANTOS	568634462	EDI40SSA20154528	0	473

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
FERNANDA SANTANA SAMPAIO	497257343	EDI20SSA2015162	15	420
EMILIANA DA SILVA MAIA	1207787779	EDI20SSA2015231	15	421
GILDETE DO CARMO VIEIRA DE ALENCAR	276942752	EDI20SSA20153453	15	423
MARIA DE LOURDES MACHADO DA CUNHA BACCAR	142555967	EDI20SSA201510789	15	424
SARA ALMEIDA DE ARAUJO	701223855	EDI20SSA2015922	15	425
JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	749189827	EDI20SSA20157809	15	426
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	86825267	EDI20SSA20158416	10	428

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
CRISTIANE ARMEDE GUERREIRO	478842740	EDI20SSA20159969	10	431
KELLY GLEICE OLIVEIRA GUIMARAES SALES	893759988	EDI20SSA201510165	10	432
MARIA CLEIDE COSTA FERREIRA	272239909	EDI20SSA20155108	10	433
DANIELE DE JESUS ALVES	1005065853	EDI20SSA20157130	10	435
JAMILE SAMPAIO DE SANTANA	1151616192	EDI20SSA20158940	10	436
ANA MARIA CIRILO LIMA DA SILVA	1436622	EDI20SSA20157740	10	438

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MÔNICA COSTA ALVES DA SILVA	740381768	EDI20SSA20156692	10	164
ROSANE SANTOS SILVA	956885608	EDI20SSA20157149	10	165
GLEICE NEVES DE LIMA	464521416	EDI20SSA20157345	10	166
MARIA PATROCÍNIA ANDRADE DE LIMA	347134254	EDI20SSA20157444	10	167
SONIA SANTOS SILVA	781833914	EDI20SSA20157551	10	168

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
GILSON LOPES GOMES	591904349	EDF40SSA20158765	0	135

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
VINICIUS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	660548690	EDF40SSA20153412	0	56

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO -****UNITP PGMS EDITAL 03/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, conforme itens 10.1 e 10.2 do Edital nº 03/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 03 de abril de 2017.

ANEXO ÚNICO**DATAS: 18 e 19 de maio de 2017.****HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.****LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.**

DIREITO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	CLARA SANTOS BORGES	1585415022	9,7
2	VANESSA CAMARGO MACHADO DE BRITO	1633039676	9,2
3	DANIELE SANTANA DOS SANTOS	1477743650	9,0
4	MANUELA DE JESUS CASTRO	1454221607	8,4

DIREITO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	LETICIA DIAS CARVALHO	1516742303	9,8
2	PEDRO CARDEAL SIMAO MATOS	1199818747	9,8
3	INDAIARA DE LIZ CERQUEIRA BARBOSA	790371197	9,6
4	LARISSA SANTANA SILVA E SILVA	1327105284	9,2
5	ANA CAROLINA SOUZA CORREIA	1441583025	9,2

SISTEMA DE INFORMAÇÃO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCOS JOSE FIGUEREDO GOMES	994961359	8,5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UNITP**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - UNITP PGMS EDITAL 03/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no Edital nº 03/2017, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, visando contratação temporária de estagiários, na modalidade Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, conforme Decreto nº 19.028/2008, para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador- PGMS.

DIREITO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	CLARA SANTOS BORGES	1585415022	9,7
2	VANESSA CAMARGO MACHADO DE BRITO	1633039676	9,2
3	DANIELE SANTANA DOS SANTOS	1477743650	9,0
4	MANUELA DE JESUS CASTRO	1454221607	8,4
5	JOELANE BORGES COSTA	1485534518	8,2
6	JESSICA NASCIMENTO SOUZA	1333458312	7,8
7	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS	274995700	6,5
CLASS.	JOCILEIA RIBEIRO CALLERO	438794893	6,2
CLASS.	ANDERSON CRUZ DE JESUS	726305235	6,2
CLASS.	MARINA GABRIEL DE SOUZA MACHADO	2017267007	6,2
CLASS.	AMANDA GOMES DA SILVA	1012198065	6,1
CLASS.	ANA MARIA FERREIRA	442908539	6,0
CLASS.	CARLOS EDUARDO SANTOS MELLO	351196080	6,0
CLASS.	MANUELE MEDEIROS NOGUEIRO DE SOUZA	1143027078	5,9
CLASS.	BRUNA ALMEIDA SANTOS	1441685618	5,6
CLASS.	ERICLES MESQUITA ANDRIOLA	1422267261	5,6
CLASS.	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS ABADE	26573407	5,2
CLASS.	JESSICA NOVAES FONSECA	1449130038	4,9
CLASS.	ANTONIO SEDRAZ DE ALMEIDA JUNIOR	1150888571	4,8

DIREITO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	LETICIA DIAS CARVALHO	1516742303	9,8
2	PEDRO CARDEAL SIMAO MATOS	1199818747	9,8
3	INDAIARA DE LIZ CERQUEIRA BARBOSA	790371197	9,6
4	LARISSA SANTANA SILVA E SILVA	1327105284	9,2
5	ANA CAROLINA SOUZA CORREIA	1441583025	9,2
6	JOAO MATHEUS ARAUJO CRUZ	1329998464	9,0
7	NOANIE CHISTINE DA SILVA	16388661722	8,9
CLASS.	TAINAN ALMEIDA BONFIM	1381709591	8,9
CLASS.	LEVI ALMEIDA DE OLIVEIRA	1524267953	8,7
CLASS.	MARIANA CORREIA D'AMORIM	1202159770	8,7
CLASS.	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	2484782	8,7
CLASS.	KEIVYLA ARAUJO DOS SANTOS	1647971144	8,6
CLASS.	BARBARA LUIZA COSTA MAIA	1297122305	8,3
CLASS.	ADAILTON CERQUEIRA DA SILVA	1362324850	8,3
CLASS.	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	1275413307	8,3
CLASS.	JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1444220268	8,2
CLASS.	FELIPE DE MIRANDA MAGALHAES	1204962677	8,1
CLASS.	BIANCA ALICE SANTOS D AVILA PIRES	2006235672	8,1
CLASS.	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS JUNIOR	1523999098	8,0
CLASS.	ANANDA OLIVEIRA MUSSI DE ALMEIDA	1513262742	7,6
CLASS.	JOANA ANGELICA TRINDADE SOARES	1176812700	7,4

SISTEMA DE INFORMAÇÃO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCOS JOSE FIGUEREDO GOMES	994961359	8,5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO N° 075/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Coleta, pesagem, transporte externo, tratamento (através de termo-destruição e esterilização a vapor) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, nas Unidades da Secretária Municipal de Saúde / SMS, no Município de Salvador / Ba, durante o período de 12 (doze) meses.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 11:00h do dia 24 de Maio de 2017.

O processo administrativo n° 6190/2017 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 076/2017, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de Quimioembolização arterial para tratamento de lesões hepáticas**, visando atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente P.A.C.S.

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 24 de Maio de 2017.

O processo administrativo n° 5510/2017 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 078/2017, contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários de escritório**. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h00minh do dia 18 de maio de 2017.

O processo administrativo n°. 5228/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N°. 1673/2017, Contratação de empresa especializada para aquisição**

de impressos. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 23 de maio de 2017. O processo administrativo n°. 5363/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PUBLICADO NO DOM N° 6.840, do dia 13 a 15 de Maio de 2017, pág.26
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de módulo habitável, tipo contêiner sanitário, com chuveiro, Manilha 7/8" reta com pino alloy roscado e Cabo de aço laço quadruplo 9/16" X 3,5 com sapatilha protetora de olhais nos Sub Elos. As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 22 de maio de 2017.

O processo administrativo n°. 913/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail: rp.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de maio de 2017.

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 001/2017, PUBLICADO NO DOM N° 6.841 EM 16/05/2017, PÁGINAS 35 E 36,

ONDE SE LÊ:

Base legal: - Art. 31 e 32, da Lei Federal n° 13019/14 e Resolução CNAS n° 21, de 24/11/2016.

LEIA-SE:

Base legal: - Arts. 30 e 32, da Lei Federal n° 13019/14 e Resolução CNAS n° 21, de 24/11/2016.

Salvador, 16 de maio de 2017

ERONILDES VASCONCELOS CARDOSO
Secretária

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 002/2017, PUBLICADO NO DOM N° 6.841 EM 16/05/2017, PÁGINA 36,

ONDE SE LÊ:

Base legal: - Art. 31 e 32, da Lei Federal n° 13019/14 e Resolução CNAS n° 21, de 24/11/2016.

LEIA-SE:

Base legal: - Arts. 30 e 32, da Lei Federal n° 13019/14 e Resolução CNAS n° 21, de 24/11/2016.

Salvador, 16 de maio de 2017

ERONILDES VASCONCELOS CARDOSO
Secretária

DIVERSOS**NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S.A.**
CNPJ: 21.590.958/0001-50
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.
Salvador, 31 de março de 2017. **A Diretoria.**

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

(Valores em Reais, centavos omitidos)

ATIVO	2016	2015
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	7.440.366	581.774
Créditos a receber (nota 4)	1.199.874	537.232
Adiantamentos concedidos (nota 5)	4.272	166.057
Impostos a recuperar (nota 6)	83.634	54.115
Despesas antecipadas	147.167	226.277
Total do circulante	8.875.313	1.565.455
NÃO CIRCULANTE		
Créditos a receber (nota 4)	14.000	94.493
Depósito da outorga (nota 7)	643.792	643.792
Depósitos judiciais	37.880	-
Impostos diferidos (nota 8)	5.801.858	-
Imobilizado (nota 9)	502.110	155.805
Intangível (nota 10)	36.619.479	19.857.594
Total do não circulante	43.619.119	20.751.684
Total do ativo	52.494.432	22.317.139

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015
CIRCULANTE		
Fornecedores (nota 11)	1.551.759	2.823.255
Obrigações trabalhistas, sociais e fiscais (nota 12)	750.075	1.082.056
Contratos de locações	28.317	38.812
Total do circulante	2.330.151	3.944.123
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (nota 13)	16.192.609	-
Outorga a pagar (nota 14)	1.431.706	-
Adiantamentos de clientes	48.564	-
Total do não circulante	17.672.879	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 15)		
Capital social	18.468.410	14.163.430
Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.285.421	10.832.435
Prejuízo acumulado	(11.262.429)	(6.622.849)
Total do patrimônio líquido	32.491.402	18.373.016
Total do passivo	52.494.432	22.317.139

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

(Valores em Reais, centavos omitidos)

	Capital social integralizado	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízo acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	14.163.430	-	-	14.163.430
Capital integralizado	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.832.435	-	10.832.435
Prejuízo do exercício	-	-	(6.622.849)	(6.622.849)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	14.163.430	10.832.435	(6.622.849)	18.373.016
Integralização de capital	4.304.980	-	-	4.304.980
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	14.452.986	-	14.452.986
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	(4.000)	(4.000)
Prejuízo do exercício	-	-	(4.635.580)	(4.635.580)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	18.468.410	25.285.421	(11.262.429)	32.491.402

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015
(Valores em Reais, centavos omitidos)

	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA (nota 16)	3.052.066	1.177.311
CUSTOS OPERACIONAIS		
Pessoal (nota 17)	(4.817.850)	(3.843.981)
Utilidades e Serviços (nota 18)	(6.035.811)	(2.675.684)
Despesas Gerais (nota 19)	(1.843.072)	(829.498)
Materiais Aplicados	(44.939)	(189.952)
TOTAL	(12.741.672)	(7.539.115)
PREJUÍZO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(9.689.606)	(6.361.804)
Receitas financeiras	23.361	4.150
Despesas financeiras (nota 20)	(771.193)	(265.195)
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.437.438)	(6.622.849)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 8)	5.801.858	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.635.580)	(6.622.849)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

(Valores em Reais, centavos omitidos)

	2016	2015
Atividades operacionais		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.635.580)	(6.622.849)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais:		
• Depreciação e amortização	557.492	12.515
• Ajustes de exercício anteriores	(4.000)	-
	(4.082.088)	(6.610.334)
Variação do Ativo Circulante - (aumento) redução		
• Créditos a receber	(582.149)	(631.725)
• Impostos a recuperar	(5.831.377)	(54.115)
• Despesas antecipadas	79.110	(226.277)
• Adiantamentos	161.785	(166.057)
• Outras contas a receber	(37.880)	(643.792)
Variação do Passivo Circulante - aumento (redução)		
• Fornecedores	(1.271.496)	2.823.255
• Salários, provisões e contribuições	(99.696)	671.361
• Tributos a recolher	(232.285)	410.695
• Adiantamentos de clientes	48.564	-
• Contratos de locações	(10.495)	38.312
	(7.775.919)	2.222.157
Fluxo de caixa consumido nas atividades operacionais	(11.858.007)	(4.388.177)
Atividades de investimento		
• Aquisição de intangíveis, líquido de provisões (nota 10)	(15.830.737)	(19.857.594)
• Aquisição de imobilizado	(403.239)	(168.320)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(16.233.976)	(20.025.914)
Atividades de financiamento		
• Empréstimos e financiamentos	16.192.609	-
• Integralização de capital	4.304.980	12.747.085
• Adiantamento para futuro aumento de capital	14.452.986	10.832.435
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	34.950.575	23.579.520
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.858.592	(834.571)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	581.774	1.416.345
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	7.440.366	581.774
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.858.592	(834.571)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. ("NOVA LAPA" ou "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade de propósito específico, constituída em 19 de dezembro de 2014, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, com duração correspondente ao prazo de vigência da Concessão Onerosa (consideradas inclusive eventuais prorrogações do respectivo contrato de concessão) obtida através de concorrência pública promovida pela Prefeitura Municipal de Salvador - PMS (Poder Concedente). **Objeto da Concessão** - A NOVA LAPA (Concessionária) tem como objeto social o propósito específico de operar a concessão de serviços públicos de administração, operação, manutenção, conservação e limpeza da Estação de Transbordo Clériston Andrade (Estação da Lapa), sendo que as obras de reforma e recuperação inicial da Estação,

definidas no edital da Concorrência Pública, serão executadas pela Concessionária com os recursos da outorga paga na obtenção da Concessão. O valor de R\$ 12.875.841 da outorga teve uma parcela paga à vista, no ato da assinatura do contrato, no montante de R\$ 643.792, e o saldo remanescente pago com a comprovação da realização do cronograma físico-financeiro da reforma e restauração do Terminal da Lapa. Adicionalmente, o Contrato com a PMS concede o direito real de uso dos terrenos anexos à Estação da Lapa e a concessão do direito de uso de empreendimento comercial (Shopping Center) e benfeitorias a serem incorporadas nesta área, cuja construção será de responsabilidade exclusiva da Concessionária e a propriedade será do Município de Salvador - Bahia. **Vigência do Contrato e Retorno dos Bens à PMS** - O prazo de vigência do contrato de concessão será de 35 (trinta e cinco) anos contados a partir de 12 de janeiro de 2015. Findo o contrato, todos os bens e direitos decorrentes da Concessão (Estação da Lapa, construções e benfeitorias incorporadas aos terrenos, direito de uso comercial das áreas atuais e a construir, etc.) serão revertidos à PMS (Poder Concedente) sem que a concessionária tenha direito a receber qualquer valor sobre os mesmos. **Administração** - A Companhia é administrada por uma Diretoria (formada por quatro Diretores) e pelo Conselho de Administração (composto por cinco membros, acionistas ou não) eleitos em Assembleia Geral de Acionistas na forma da Lei nº 6.404/76, do seu Estatuto e do Acordo de Acionistas. O Conselho Fiscal (formado por, no mínimo, 03 (três), e, no máximo, 05 (cinco) conselheiros) tem natureza não permanente, sendo instalado por solicitação dos acionistas, em Assembleia Geral, quando elegerem seus membros e fixarão a respectiva remuneração. A Companhia, suas subsidiárias, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão observar e cumprir as disposições do Acordo de Acionistas devendo zelar pela sua observância e abster-se de registrar transferências de ações ou criação de ônus e/ou gravames sobre ações que sejam contrárias às suas disposições. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas são válidos e oponíveis a terceiros desde a data de sua averbação nos registros de ações da Companhia. **Receitas da Concessão** - A Concessionária obterá suas receitas através e, principalmente, da exploração comercial das áreas atribuíveis a esta finalidade na Estação da Lapa e no empreendimento comercial (Shopping Center) a ser edificado, não sendo permitida a cobrança de qualquer espécie de tarifa, preço público e/ou taxa de embarque/desembarque dos usuários/passageiros ou das empresas concessionárias do serviço público de transporte de passageiros por ônibus, do Município de Salvador, que transitam na Estação da Lapa. **Contraprestação Pública** - Pela execução do objeto do contrato, o Poder Concedente não pagará à Concessionária qualquer prestação pecuniária ou contraprestação pelos serviços de administração, conservação e manutenção da Estação da Lapa, os quais está obrigada a realizar durante a vigência do contrato de concessão. **Obras já realizadas** - Em 31 de dezembro de 2016, a Concessionária já havia incorrido em 100% dos custos totais previstos para a reforma e recuperação da Estação da Lapa (obras civis, de instalações elétricas e hidráulicas e troca de equipamentos como escadas rolantes, elevadores, exaustores, etc). Adicionalmente, já havia incorrido em aproximadamente 11,07% (2015 - 5,48%) dos custos com a construção do novo empreendimento comercial (Shopping Center), particularmente no que se refere à construção das fundações. **Financiamento** - Em 30 de dezembro de 2015, foram firmados dois contratos de abertura de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. nº 187.2015.1977.3756 no valor de R\$ 16.233.088,62, referente à reforma da Estação Nova Lapa e o contrato nº 187.2015.1985.3757 no valor de R\$ 93.119.503,29 para ser aplicado na construção do Shopping Nova Estação. A Companhia já pagou R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) referentes a custos com a abertura de crédito, sendo R\$ 250.000 pagos em outubro/2015 e R\$ 250.000 em janeiro/2016. A liberação do recurso ocorreu em 21/12/2016 no valor líquido de R\$ 16.192.609. **2. BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis da Companhia são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, bem como nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Companhia estão descritas a seguir: **2.1. Moeda funcional e moeda de apresentação** - A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis da Companhia são preparadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação. **2.2. Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações de incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: avaliação de vida útil do ativo intangível, recuperação do valor dos ativos, incluindo os ativos intangíveis, os quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores realizados. **2.3. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros ("Impairment")** - Intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo que ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Se o montante recuperável calculado para um ativo (ou unidade geradora de caixa) for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em resultados anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa** - São representados por equivalentes de caixa (fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras). As aplicações são consideradas de liquidez imediata, as quais são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **2.5. Ativos e passivos financeiros** - A companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade das operações que deram origem ao ativo financeiro. A classificação dos seus ativos financeiros ocorre no reconhecimento inicial. **(a) Empréstimos e recebíveis** - Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determinados, que não são cotados em mercado ativo. São classificados como ativos circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses contados a partir da data do balanço que são classificados no ativo não circulante. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem "Caixa e equivalente de caixa" e "Créditos a receber" (notas 3 e 4). **(b) Passivos financeiros** - Os passivos financeiros são mensurados inicialmente pelo valor justo e subsequentemente pelo valor do custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2016, o passivo financeiro da Companhia compreende as contas de empréstimos e fornecedores (notas 1 e 13). **2.6. Contas a receber** - Representados pelos respectivos valores de realização, podendo incluir, caso seja julgado necessário, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, cujo cálculo é baseado em estimativa suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber. **2.7. Contrato de concessão** - Os ativos relacionados ao contrato de concessão, que atendem o CPC 04 (R2) - Ativos Intangíveis, aos critérios da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e OCPC 05 - Contratos de Concessão, estão alocados como direitos de operar os ativos da concessão no grupo de ativo intangível. Os bens classificados como ativos intangíveis da concessão são aqueles que o concessionário de serviço público tem o direito de cobrar pelo uso do serviço público. Em novembro de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovou

a Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, que estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão. Conforme descrito na ICPC 01, esta interpretação é aplicável às concessões de serviços públicos a entidades privadas caso: o concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão. A característica comum entre os acordos/contratos de concessão de serviços é que o operador (concessionário) recebe o direito e incorre na obrigação de prestar serviços públicos. Esses acordos/contratos de concessão estabelecem os direitos e obrigações relativos à infraestrutura e ao serviço público, especialmente a obrigação de fornecer aos usuários o acesso ao serviço público. O modelo de ativo intangível é usado quando o concedente controla a infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) é a Entidade reguladora com poderes de fiscalização sobre a execução do contrato de concessão e, no exercício de suas atribuições, tem livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração, contabilidade e recursos técnicos, econômicos e financeiros da Companhia, assim como à unidade objeto da concessão. A PMS também é responsável por apurar o cumprimento dos indicadores de desempenho, bem como penalizar a Companhia em caso de não cumprimento dos termos estabelecidos no contrato de concessão ou extinguir o contrato de concessão nos casos de: a) advento do termo contratual; b) encampação; c) caducidade; d) rescisão; e) anulação; e f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato de concessão. O contrato de concessão assinado pela Companhia regulamenta a execução dos serviços públicos de operação e manutenção da Estação da Lapa, e estabelece: • Os serviços que o concessionário deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados; • Os padrões de desempenho para prestação do serviço público, com relação à operação, à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos usuários da Estação da Lapa, e o Concessionário tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas condições previstas no contrato. Para cumprir com essas obrigações, serão realizados os investimentos previstos no contrato durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão; • Que ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura e utilizados durante a operação devem ser revertidos ao Poder Concedente; e • Que as receitas com a exploração comercial das áreas da Estação da Lapa e do Shopping Center a ser construído deverão suprir os recursos necessários para pagar os custos da contraprestação de serviços públicos estabelecida no contrato de concessão, bem como devem ser suficientes para cobrir a amortização dos investimentos e a remuneração da Concessionária pelo capital investido. **2.8. Ativo intangível** - Os bens integrantes do ativo intangível compreendem o direito de uso da infraestrutura, adquirida, construída ou reformada pela concessionária (direito de explorar comercialmente as áreas cedidas), em consonância com o CPC 04 (R2) - Ativos Intangíveis, os critérios da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e OCPC 05 - Contratos de Concessão, que estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização, conforme nota explicativa nº 10 às demonstrações contábeis. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam auferidos pela Companhia. Os ativos estão sendo amortizados pelo prazo de duração do contrato (35 anos) e os gastos futuros para reposição ou reformas são reconhecidos a medida que esses são incorridos. **2.9. Demais ativos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço. **2.10. Provisões** - As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. **2.11. Imposto de renda e contribuição social diferidos** - O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais acumulados e a base negativa de contribuição social. As alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Os impostos diferidos ativo são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação dos prejuízos fiscais e base negativa, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **2.12. Demais passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores nominais conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até as datas dos balanços patrimoniais. **2.13. Apuração do resultado e reconhecimento de receita** - A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, a partir do momento que a companhia passa ter o direito de cobrar os aluguéis das áreas locadas e/ou serviços diversos disponibilizados para os clientes que utilizam o terminal com o fim comercial, independente do recebimento financeiro. **2.14. Receitas e despesas financeiras** - Representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas decorrentes de empréstimos e financiamentos, aplicações financeiras, clientes, partes relacionadas e descontos obtidos de fornecedores, os quais são reconhecidos nos resultados dos exercícios pelo regime de competência. **2.15. Resultados abrangentes** - A Companhia não possui resultados abrangentes, razão pela qual não está apresentando esta demonstração.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa e fundos fixos	4.000	9.000
Bancos	20.016	254.910
Aplicações financeiras	7.416.350	317.864
Total	7.440.366	581.774

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, as aplicações financeiras estão representadas, substancialmente, por aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB, livres para resgate, avaliadas a valor de realização.

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTE

	2016	2015
Créditos a receber - circulante	1.199.874	537.232
Créditos a receber - não circulante	14.000	94.493
Total	1.213.874	631.725

Refere-se às parcelas devidas por locatários, decorrentes das receitas de joias e aluguéis associados aos contratos de locações, pendentes de recebimento.

5. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

	2016	2015
Adiantamentos a fornecedores	4.272	165.062
Outros adiantamentos	-	995
Total	4.272	166.057

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2016	2015
INSS	1.091	1.116
IRRPJ s/ aplicações financeiras	4.988	798
PIS a recuperar	13.394	8.927
COFINS a recuperar	61.508	41.090
PIS/COFINS/CSLL Lei nº 10.833/03	2.653	2.653
ISS - Imposto sobre serviços	-	(469)
Total	83.634	54.115

7. DEPÓSITO DA OUTORGA - Refere-se a 5% do valor total da outorga da concessão pago a Prefeitura Municipal de Salvador ("PMS") no momento da assinatura do contrato. Este valor será restituído à Nova Lapa, caso os custos da reforma do Terminal da Lapa ultrapasse o valor total da outorga de concessão estabelecido na cláusula 14 do contrato de concessão - ver nota 1. Conforme demonstrado na nota explicativa nº 10, os custos incorridos com a reforma superaram o valor estimado no contrato a título de Outorga da Concessão. Dessa forma, esse valor será devolvido à concessionária.

8. IMPOSTOS DIFERIDOS

	IR	CSLL	Total
Prejuízo fiscal e base negativa em 31/12/2016	17.064.287	17.064.287	17.064.287
Adições e exclusões	-	-	-
Base de cálculo	17.064.287	17.064.287	17.064.287
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais de 25% e 9%	4.266.072	1.535.786	5.801.858

Refere-se ao imposto de renda (IR) sobre o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro (CSLL). As projeções da Administração indicam que estes valores serão realizados com base em resultados a serem apurados até o exercício de 2025.

9. IMOBILIZADO

	2015		2016	
	Saldo final	Adições	Baixas	Saldo final
Bens				
Máquinas e equipamentos	62.439	99.370	-	161.809
Móveis e utensílios	63.794	32.005	-	95.799
Equipamentos de informática	42.087	24.857	-	66.944
Painéis multimídia	-	247.007	-	247.007
Total	168.320	403.239	-	571.559
Depreciação acumulada	(12.515)	(56.934)	-	(69.449)
Total	155.805	346.305	-	502.110

Movimentação do imobilizado

	2016	2015
Saldo inicial do exercício	155.805	-
(+) Adições	403.239	168.320
(-) Baixas	-	-
(-) Depreciação	(56.934)	(12.515)
Saldo no final do exercício	502.110	155.805

Refere-se a bens reversíveis ao final do contrato, ou seja, bens que a Concessionária tem a posse e a propriedade.

10. INTANGÍVEL

Natureza	2015	Adições	2016
Reforma da Estação da Nova Lapa (a)	15.379.843	5.643.572	21.023.415
Shopping Center em construção (b)	4.477.751	10.187.165	14.664.916
Provisão da outorga do direito real de uso (c)	-	1.431.706	1.431.706
Custo	19.857.594	17.262.443	37.120.037
(-) Amortização do intangível	-	(500.558)	(500.558)
Valor líquido	19.857.594	16.761.885	36.619.479

(a) Referem-se a todos os ativos relacionados ao contrato de concessão, considerados dentro do conceito da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão (ICPC-01), decorrentes da reforma da Estação da Lapa (obras civis, de instalações elétricas e hidráulicas e troca de equipamentos como escadas rolantes, elevadores, exaustores, etc) que foi concluída em março de 2016. Conforme contrato de concessão, esse valor investido na reforma representa a contra partida financeira para pagamento do saldo restante da Outorga de Concessão referente ao direito de explorar comercialmente a Estação da Lapa pelo prazo de 35 anos. Os valores investidos pela Concessionária na reforma estão registrados com base nos custos incorridos com a reforma. Esse investimento superou o valor estipulado da Outorga em R\$ 8.147.574, todavia, a Administração avaliou e identificou que os valores investidos de forma adicional ao estipulado pelo Poder Concedente serão recuperados ao longo do contrato, não havendo necessidade de reconhecer uma perda no resultado por Impairment. (b) Valor decorre dos investimentos realizados pela Concessionária para construção de empreendimento comercial (Shopping Nova Estação) para otimização do espaço físico e, consequentemente, incrementar a capacidade de geração de receita da concessão. Em 31 de dezembro de 2016, a Concessionária já havia incorrido em aproximadamente 11,07% (31/12/2015 - 5,48%) dos custos orçados com a construção do novo empreendimento comercial (Shopping Center), sendo os gastos incorridos principalmente com a construção das fundações. O prazo estimado para finalização da construção é no segundo semestre de 2019. O reconhecimento desses investimentos está sendo realizado diretamente no ativo intangível a valor de custo. (c) Outorga decorrente da aquisição do direito real de uso dos terrenos adjacentes à Estação da Lapa - ver nota 14.

11. FORNECEDORES

	2016	2015
Gerdau Aços Longos	-	1.012.066
Socicam Adm. Projetos e Administração Ltda.	560.520	560.520

Top Mix Engenharia	-	313.564
Fam da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda.	-	168.000
Tokio Marine	-	111.972
Ectas Saneamento	-	77.571
Makro Consultoria e Sociedade Simples - EPP	-	70.000
Tubasa Tubos de Aço de Salvador Ltda.	-	57.269
Andrade Mendonça	154.157	-
Coelba	197.783	-
Outros	639.299	452.293
Total	1.551.759	2.823.255

Referem-se aos saldos a pagar a fornecedores de materiais e serviços diversos, os quais não estão sujeitos a encargos.

12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS

	2016	2015
Férias a pagar	213.122	278.392
INSS s/ serviços de terceiros	90.436	172.586
Quitações / Rescisões (a)	-	127.931
ISS retido de terceiros	3.076	114.997
INSS a recolher	121.149	105.341
PIS, COFINS e CSLL retido	59.538	95.643
Encargos s/ férias	177.340	103.305
FGTS a recolher	18.006	31.880
Imposto de renda pessoa jurídica - 1708	17.622	27.469
Imposto de renda s/ folha	17.404	19.773
Provisão para contingências trabalhistas	16.000	3.500
Outros	16.382	1.239
Total	750.075	1.082.056

(a) Valor referente à provisão das rescisões dos funcionários demitidos no fim das obras de reforma do Terminal da Lapa.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Taxa anual de juros	2016	2015
Pré-fixado	8,24%	16.192.609	-
Total		16.192.609	-
Circulante	-	-	-
Não circulante	-	16.192.609	-
Total		16.192.609	-

Em 30 de dezembro de 2015, foram firmados dois contratos de abertura de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sendo o de nº 187.2015.1977.3756, no valor de R\$ 16.233.088,62, referente à reforma da Estação Nova Lapa, e o contrato nº 187.2015.1985.3757, no valor de R\$ 93.119.503,29, para ser aplicado na construção do Shopping Nova Estação. A primeira liberação dos recursos só ocorreu em 21/12/2016, no valor de R\$ 16.192.609, com carência de 24 meses, sendo o primeiro vencimento para o ano de 2018. **14. OUTORGA A PAGAR** - Além da Outorga de Concessão paga à Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), pelo direito de explorar a Estação da Lapa, o contrato com a PMS concede o direito real de uso dos terrenos anexos à Estação da Lapa e a concessão do direito de uso de empreendimento comercial (Shopping Center) e benfeitorias a serem incorporados nesta área, cuja construção será de responsabilidade exclusiva da Concessionária e a propriedade será do Município de Salvador - Bahia. Essa outorga será paga mensalmente, durante o prazo da concessão (420 meses).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2016	2015
Capital social integralizado	18.468.410	14.163.430
Resultados acumulados	(11.262.429)	(6.622.849)
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.285.421	10.832.435
Total	32.491.402	18.373.016

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social está representado por 31.887.960 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, compostas por 18.468.410 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais) ações integralizadas e 13.419.550 (treze milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais) a integralizar. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais e os acionistas terão direito na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, de qualquer espécie ou classe, proporcionalmente à sua participação no capital social. **Destinação dos lucros** - Após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda, a Assembleia Geral, com base na proposta do Conselho de Administração, disporá sobre a distribuição de dividendos aos acionistas após a constituição das reservas legais, de acordo com o disposto no artigo 202 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, sendo certo que, em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo equivalente ao máximo permitido por lei. **Adiantamento para futuro aumento de capital** - Valor decorrente de aportes realizados pelos acionistas para futuro aumento de capital.

16. RECEITA LÍQUIDA

	2016	2015
Receita com joias contratuais (a)	659.408	1.167.670
Receita de locação (b)	1.810.542	136.500
Publicidade e propaganda (c)	597.135	-
Quotas de manutenção, conservação e limpeza (QMCL)	381.968	-
Espaço Publicidade	10.500	-
(-) Impostos incidentes s/ receitas	(327.367)	(119.373)
(-) Cancelamentos	(80.120)	(7.486)
Total	3.052.066	1.177.311

(a) Contribuição paga pelos locatários para adquirir o direito de explorar comercialmente as lojas/boxes localizados no Terminal da Lapa. (b) Receita auferida através do aluguel das áreas comerciais do terminal. (c) Receita auferida através da Nova Lapa Interativa, um serviço de divulgação dos lojistas.

17. DESPESAS COM PESSOAL

	2016	2015
Salários e ordenados	(2.044.528)	(1.708.799)
INSS	(941.644)	(711.401)
Vale alimentação	(271.057)	(385.828)
Férias	(277.018)	(375.559)
FGTS	(297.386)	(221.755)
Décimo terceiro salário	(210.078)	(169.089)
Hora extra	(206.142)	(94.192)

Adicional noturno	(51.433)	(52.866)
Estagiários	(92.248)	(51.808)
Assistência médica	(167.591)	(49.023)
Outros gastos com funcionários	(258.725)	(23.661)
Total	(4.817.850)	(3.843.981)

Referem-se aos gastos incorridos com os colaboradores dedicados à manutenção das atividades operacionais (limpeza, vigilância, manutenções, etc.) do Terminal da Lapa.

18. DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS

	2016	2015
Serviços de terceiros pessoa jurídica	(653.457)	(153.216)
Serviços de consultoria e assessoria	(918.173)	(733.500)
Serviços de terceiros com segurança	(1.581.562)	(969.877)
Serviços de publicidade	(328.809)	-
Serviços com manutenção	(307.616)	-
Honorários contábeis	(60.057)	(46.425)
Outros	(192.174)	(3.526)
Subtotal	(4.041.848)	(1.906.544)
Energia elétrica	(707.175)	(378.125)
Água e saneamento	(623.068)	(334.672)
Materiais civil e hidráulico	(325.322)	-
Seguros e fianças	(217.754)	(56.343)
Outros	(120.644)	-
Subtotal	(1.993.963)	(769.140)
Total	(6.035.811)	(2.675.684)

19. DESPESAS GERAIS

	2016	2015
Depreciação e amortização	(557.492)	(12.515)
Aluguel de equipamentos	(261.270)	(125.791)
Anúncios e publicidades	(199.299)	(261.115)
Combustíveis e lubrificantes	(110.788)	(93.402)
Copa e cozinha	(36.936)	(71.652)
Fretes e carretos	(17.334)	(43.312)
Viagens e representações	(80.162)	(43.001)
Escritório administrativo	(80.498)	(26.878)
Manutenção e peças	(58.484)	(24.884)
Outorga periódica	(40.715)	(33.722)
Telefone	(49.499)	(27.386)
Condomínio	(45.093)	(15.749)
Aluguel de veículos	(10.877)	(18.562)
Outros tributos, taxas e contribuições	(89.578)	(9.068)
Outras	(205.047)	(22.461)
Total	(1.843.072)	(829.498)

20. DESPESAS FINANCEIRAS

	2016	2015
Carta fiança para empréstimo (Banco do Nordeste)	(614.135)	(250.000)
Descontos concedidos	(111.062)	-
Tarifas bancárias	(21.523)	(13.223)
Outros	(24.473)	(1.972)
Total	(771.193)	(265.195)

21. PARTES RELACIONADAS - A Companhia não mantém operações relevantes com partes relacionadas, existindo um saldo a pagar à SOCICAN, no valor de R\$ 560.520 (ver nota explicativa nº 11), decorrente de serviços prestados pela sócia na operação do Terminal da Lapa.

22. SEGUROS - A Companhia gerencia e delimita os seus riscos buscando no mercado coberturas de seguros compatíveis com a sua estrutura e as suas operações. As coberturas são contratadas com apoio de consultores de seguros, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas com seus ativos e suas operações (sinistros).

Diretoria

Zilney Santa Barbara Campello

Diretor Presidente

CPF 167.529.615-49

Cesamirando Ferreira Silva

Diretor Administrativo-Financeiro

CPF 078.969.305-44

Gilberto Torres de Menezes Junior

Diretor de Administração de Terminal

CPF 241.336.475-72

Paulo Henrique Mello de Amorim

Diretor de Engenharia

CPF 677.282.005-44

Contador

Jorge Antonio Rocha Moreira

CPF 027.865.755-91 - CRC N.º 4.757

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Salvador (BA), 20 de fevereiro de 2017.

Ao Conselho Diretor da

NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos tratados na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva - Reconhecimento inicial do intangível (construção do Shopping Nova Estação)** - Conforme mencionado na nota explicativa nº 10 às demonstrações contábeis a Companhia não vem reconhecendo no resultado do exercício o custo e a receita decorrentes dos serviços de construção do Shopping Nova Estação, conforme Orientação OCPC 05 - Contratos de Concessão, Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e CPC 17 - Contratos de Construção, bem como não nos foi apresentado o estudo sobre o valor justo relativo ao serviço de construção do Shopping. Dessa forma, não foi possível mensurar, através de procedimentos alternativos, os efeitos do não reconhecimento da receita e do custo no resultado do exercício e sobre o patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2016. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria apropriados a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluíssemos que existe incerteza relevante, chamaríamos a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluiríamos modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador (Ba), 20 de fevereiro de 2017.

PERFORMANCE
AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
SOCIEDADE SIMPLES
CRC-2BA - 00710/O
JOSÉ RENATO MENDONÇA
CONTADOR - CRC-1BA 9.749/O-9



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.